



PORTARIA Nº. 39, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento da filho(a) do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **CLAUDEMIR GOMES LISBOA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigia, através da Portaria nº. 44, de 13 de fevereiro de 2006, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 03/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de motorista para transporte escolar.

Contratado: VANDERLEI PLÍNIO DE MOURA CNPJ/MF nº 31.106.718/0001-90.

Valor global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Valor mensal: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Contratado: Damião Alves de Souza CNPJ/MF nº 33.285.086/0001-03.

Valor global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Valor mensal: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 02/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 30 de janeiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de informática e equipamentos de monitoramento para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 27/02/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 04/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de Capas para Tablet do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Contratado: REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF nº 27.634.076/0001-25.

Valor global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 04/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de fevereiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 41, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 117, de 101 de março de 2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 5 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 39, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento da filho(a) do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **CLAUDEMIR GOMES LISBOA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

ral e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigia, através da Portaria nº. 44, de 13 de fevereiro de 2006, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

“

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº. 112, de 11 de março de 2011, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000126/19 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8 300 00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36 963,59
(43) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	25 000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10 000 00
(699) 3.3.90.47.01.00.00.00.0.001-0000 - PASEP	53 000 00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	

(776) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.166-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8 398 53
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(184) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.098-0000 - OBRAS E INSTALACOES	35 326,88
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
(371) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.037-0042 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	3 600,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(708) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7 000,00
(788) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165,14
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(645) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	500 00
(646) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1 000 00
Total Suplementação:	194 054,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(129) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0000 - OBRAS E INSTALACOES	10 544,88
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7 000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(166) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8 398,53
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46 455,12
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(340) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	800,00
(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 517,00
(391) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.134-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 083,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(513) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-0313 - DIARIAS - CIVIL	165,14
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(587) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.137-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	20 751,59
(569) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
(592) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8 300,00
(591) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14 450,00
09.02 - Departamento de Esportes	
(607) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10 000,00
(619) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.048-0000 - PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS E OUTRAS	1 162,00
(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12 000,00
(611) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13 000,00
(781) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.090-0000 - OBRAS E INSTALACOES	9 426,39
09.03 - Departamento de Turismo	
(626) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10 000,00
(627) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.092-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 000,00
(622) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0000 - DIARIAS - CIVIL	1 084,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1 296,50